

Norma obriga corretor a informar aos clientes o valor da taxa de corretagem que recebem

A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou o [Projeto de Decreto Legislativo \(PDL\) 379/20](#), que suspende [uma norma](#) do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP). Essa norma obriga os corretores de seguro a informar aos clientes, no momento da contratação do produto (como título de capitalização ou seguro), o valor da taxa de corretagem que recebem.

O projeto é do deputado [Lucas Vergilio \(Solidariedade-GO\)](#) e foi relatado na comissão pelo deputado [Luis Miranda \(DEM-DF\)](#), que deu parecer favorável.

A proposta também anula outro dispositivo da resolução que trata da figura do “cliente oculto”, um servidor da Superintendência de Seguros Privados (Susep) que simula a contratação de um produto apenas para testar se o corretor está cumprindo as normas regulatórias.

Miranda concordou com a alegação do autor do projeto de que o CNSP “não tem competência legal para tratar dos dois assuntos” contidos na Resolução, que seriam restritos a lei.

O CNSP é um colegiado do Poder Executivo que define as regras para os mercados de seguro, previdência privada aberta, capitalização e resseguro. O cumprimento das regras é fiscalizado pela Susep, uma autarquia federal.

Tramitação

O projeto será analisado agora pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ). Depois seguirá para o Plenário da Câmara.

Fonte: Agência Câmara de Notícias, em 29.09.2021